



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO NORMATIVA VALEC Nº 5/2022/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

Brasília, 19 de maio de 2022.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social, e considerando a Instrução Normativa nº SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05 de maio de 2022, bem como, considerando que o Ministério da Saúde, em 22 de abril de 2022, declarou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), imposta em decorrência da pandemia da Covid-19 no Brasil, e considerando o deliberado na 1473ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2022, conforme consta no processo SEI nº 51402.100030/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o retorno ao trabalho em modo presencial de todos os empregados no âmbito desta VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogar a Resolução Normativa VALEC nº 6/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5617254** e o código CRC **A105382C**.



Referência: Processo nº 51402.100030/2020-85



SEI nº 5617254

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

Criado por [davi.leal](#), versão 2 por [davi.leal](#) em 19/05/2022 14:43:29.